



Câmara Municipal De Siqueira Campos

Câmara Municipal	2
Portaria	2

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica	3
Contratos, Termos E Convênios	3
Decreto	4
Secretaria de Educação	6
Edital	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Câmara Municipal De Siqueira Campos

Câmara Municipal

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011/2023

O vereador **FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, II e XXIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **JOSIANE LUCIANA PINTO SAMPAIO**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com início em 10/07/2023 e término em 29/07/2023.

Os 10 (dez) dias restantes serão objeto de concessão, nos termos do art. 99, § 5º, da Lei Municipal nº 001/98 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Siqueira Campos – PR, 05 de julho de 2023

FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA
Presidente



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Contratos, Termos E Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO: 17.241.949-6

DOCUMENTO: Acordo de Cooperação nº 01/2022

CONVENIENTES: Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e as Prefeituras, por intermédio das Controladorias-Gerais e/ou órgãos/setores de Controle Interno dos Municípios de Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto Piquiri, Araucária, Barra do Jacaré, Boa Esperança, Boa Ventura de São Roque, Bocaiúva do Sul, Campo Mourão, Céu Azul, Clevelândia, Conselheiro Mairinck, Cruzeiro do Oeste, Curitiba, Doutor Camargo, Fernandes Pinheiro, Guarapuava, Iguaçu, Inácio Martins, Indianópolis, Iporã, Irati, Iretama, Itambaracá, Itaúna do Sul, Ivaté, Jandaia do Sul, Japurá, Mamborê, Manoel Ribas, Mato Rico, Munhoz de Mello, Nova Santa Bárbara, Palmas, Pato Branco, Peabiru, Pérola, Planaltina do Paraná, Ponta Grossa, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Ramilândia, Reserva do Iguaçu, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Santa Cecília do Pavão, Santa Helena, Santa Mariana, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, Siqueira Campos, Sulina, Tapejara, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tomazina, Tupãssi, Turvo, Umuarama. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO instituir o CONTROLE PARANÁ, na forma de fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados ao controle interno, não dotada de personalidade jurídica. **DA ADESAO:** A adesão de novos PARTICIPES se dará por meio de ofício encaminhado à Secretaria Executiva do CONTROLE PARANÁ, subscrito pelo prefeito e pelo titular da controladoria ou do órgão/setor de controle interno do município, manifestando interesse em integrar o CONTROLE PARANÁ e a expressa concordância com as finalidades e condições de funcionamento estabelecidas no presente instrumento. **DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses. **DATA:** 06 de junho de 2023. Luciana Carla da Silva Azevedo, Controladora-Geral do Estado, Raul Clei Coccaro Siqueira, Controlador-Geral do Estado (jan/2019-abr/2023), José Etevaldo de Oliveira, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito do Município de Alto Piquiri, Hissam Hussein Dehaini, Prefeito do Município de Araucária, Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Joel Celso Buscariol, Prefeito do Município de Boa Esperança, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Tauillo Tezelli, Prefeito do Município de Campo Mourão, Laurindo Sperotto, Prefeito do Município de Céu Azul, Rafaela Martins Losi, Prefeito do Município de Clevelândia, Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, Prefeito do Município de Curitiba e Daniel Conde Falcão, Controlador-Geral do Município de Curitiba, Edilen Henrique Xavier, Prefeito do Município de Doutor Camargo, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, Celso Fernando Goes, Prefeito do Município de Guarapuava, Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaçu, Edemétrio Benato Junior, Prefeito do Município de Inácio Martins, Juliano Trevisan Cordeiro, Prefeito do Município de Indianópolis, Sergio Luiz Borges, Prefeito do Município de Iporã, Jorge David Derbli Pinto, Prefeito do Município de Irati, Same Saab, Prefeito do Município de Iretama, Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeito do Município de Itambaracá, Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito do Município de Ivaté, Lauro de Souza Silva Junior, Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Adriana Cristina Polizer, Prefeito do Município de Japurá, Ricardo Radomski, Prefeito do Município de Mamborê, José Carlos da Silva Corona, Prefeito do Município de Manoel Ribas, Edilir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de Mato Rico, Marcondes Araújo da Costa, Prefeito do Município de Munhoz de Mello, Claudemir Valério, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Kosmos Panayotis Nicolaou, Prefeito do Município de Palmas, Robson Cantu, Prefeito do Município de Pato Branco, Julio Cesar Frare, Prefeito do Município de Peabiru, Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, Prefeito do Município de Pérola, Celso Maggioni, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Elizabeth Silveira Schmidt, Prefeito do Município de Ponta Grossa, Elcio Jaime da Luz, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Alex Sandro Fernandes de Mello, Prefeito do Município de Querência do Norte, Edson dos Santos, Prefeito do Município de Ramilândia, Vitorio Antunes de Paula, Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, James Karson Valerio, Prefeito do Município de Rio Negro, Ailton Aparecido Maistro, Prefeito do Município de Rolândia, Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Evandro Miguel Grade, Prefeito do Município de Santa Helena, José Marcelo Piovon Guimarães, Prefeito do Município de Santa Mariana, Margarida Maria Singer, Prefeito do Município de São José dos Pinhais, Agnaldo Trevisan, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Luiz Henrique Germano, Prefeito do Município de Siqueira Campos, Paulo Horn, Prefeito do Município de Sulina, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito do Município de Tapejara, Julio Cesar da Silva Leite, Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Prefeito do Município de Terra Rica, Ivan Reis da Silva, Prefeito do Município de Terra Roxa, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Luiz Carlos Beletti, Prefeito do Município de Tupãssi, Jeronimo Gadens do Rosário, Prefeito do Município de Turvo, Hermes Pimentel da Silva, Prefeito do Município de Umuarama.



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 087/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 Secretaria de Administração

02.001. Departamento Municipal de Fazenda, Compras e Contratos

04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais.

(37)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 4.500,00
------	--------------------	------	-----------------------------------	--------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.361.0042.2.116 Fundo Municipal de Educação - Fundamental

(135)	3.1.90.11.00.00.00	1038	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 300.000,00
-------	--------------------	------	--	----------------

12.365.0041.2.117 Fundo Municipal De Educação - Educação Infantil

(110)	3.1.90.11.00.00.00	1038	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 304.000,00
-------	--------------------	------	--	----------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(260)	3.1.90.11.00.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 138.000,00
-------	--------------------	-----	---	----------------

(260)	3.1.90.11.00.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 509.500,00
-------	--------------------	------	---	----------------

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde

(280)	3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 125.000,00
-------	--------------------	------	-----------------------------------	----------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(372)	3.3.90.30.00.00.00	1002	Material de consumo	R\$ 51.000,00
-------	--------------------	------	---------------------	---------------

(374)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 90.000,00
-------	--------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação nas fontes 303 – Saúde 15% impostos e transferências no valor de R\$ 138.000,00; 1051 – Transferências aos Agentes Comunitários no valor de R\$ 509.500,00; excesso de arrecadação na fonte 1038 – VAAT FUNDEB Complementação da União no valor de R\$ 604.000,00; fonte 1002 – Desvinculação de Receitas Municipais no valor de R\$ 51.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

01.00 Órgão de Assessoramento Direto

01.001 Assessoria de Gabinete

04.122.0007-2.002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

(9)	4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.500,00
-----	--------------------	------	------------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001 Fundo municipal de Assistência Social

08.244.0081.2.125 Fundo Municipal de Assistência Social

(219)	4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
-------	--------------------	------	---------------------	---------------

(220)	4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00
-------	--------------------	------	------------------------------------	---------------

04.002 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde

(281)	3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 125.000,00
-------	--------------------	------	---	----------------



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 03 de julho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Secretaria de Educação

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PSS EDUCAÇÃO – Nº 18/2023

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA
1º	Rayssa Pitarello Fiats	30/08/2005	95
2º	Andreína Luiza Ferraz	28/07/2000	90
3º	Níckolas Misturini Moreira	08/06/2006	85
4º	Mônica Ribeiro da Silva	26/05/1975	80
5º	Aline Pereira da Silva	25/05/1993	80
6º	Ana Paula da Silva	07/06/1997	80
7º	Beatriz Galvão Luciano da Silva	10/01/2001	80
8º	Rosinei Lourdes da Silva	06/04/1975	75
9º	Vitória Adão Froes	16/05/2000	75
10º	Raíssa Maria dos Santos Miranda	04/11/2005	75
11º	Luiz Otávio Ferraz Cavazzola	10/06/2006	75
12º	Lúcia Marcelino da Paixão	07/07/1983	70
13º	Karoline Fernandes Vieira	15/04/1991	70
14º	Aline Albergoni do Vale	28/03/1996	70
15º	Lidiane de Godoy da Cruz	02/10/2000	70
16º	Eduarda Vanzeli de Oliveira	18/12/2021	60
17º	Jennyfer Stefany Spina	20/02/2008	60
18º	Camila Marina de Lima	19/08/2007	55
19º	Mariana Lourenço de Oliveira Brito	29/08/1991	50
20º	Gabriela Bueno	02/10/1974	45
21º	Lais Fernandes Ribeiro da Silva Carvalho	09/09/1997	45
22º	Jaíne Pereira	30/08/2000	40